Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Cadastro

Número: 35244020409217

SIGAM

Data Emissão: 28/08/2023 18:30:11
Número do Protocolo: **523356**
Número do Cadastro: **35244020409217**
Número SiCAR-Federal:
Data da Inscrição: 28/08/2023
Situação **Cadastrado**
Data da Situação 28/08/2023

Nome do Imóvel: sen debininação
Tipo de Domínio: POSSE

Área Total (Calculada): 3,4595 ha
Módulos Fiscais: 0,29
Atividade Principal: Criação Animal
Endereço do imóvel: Rodovia Presidente Dutra Km 164, sentido RJ para SP, Alambari, JACAREÍ

Tipo de Imóvel: RURAL

PROPRIETÁRIOS ou POSSEIROS

CPF / CNPJ	Nome	Telefone	E-mail	Qualificação
CNPJ: 11847040000190	MD Decolar Empreendimento Ltda	11 - 983010009	raspaCAR@proton.me	

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Cadastro

Número: 35244020409217

SIGAM

MAPA

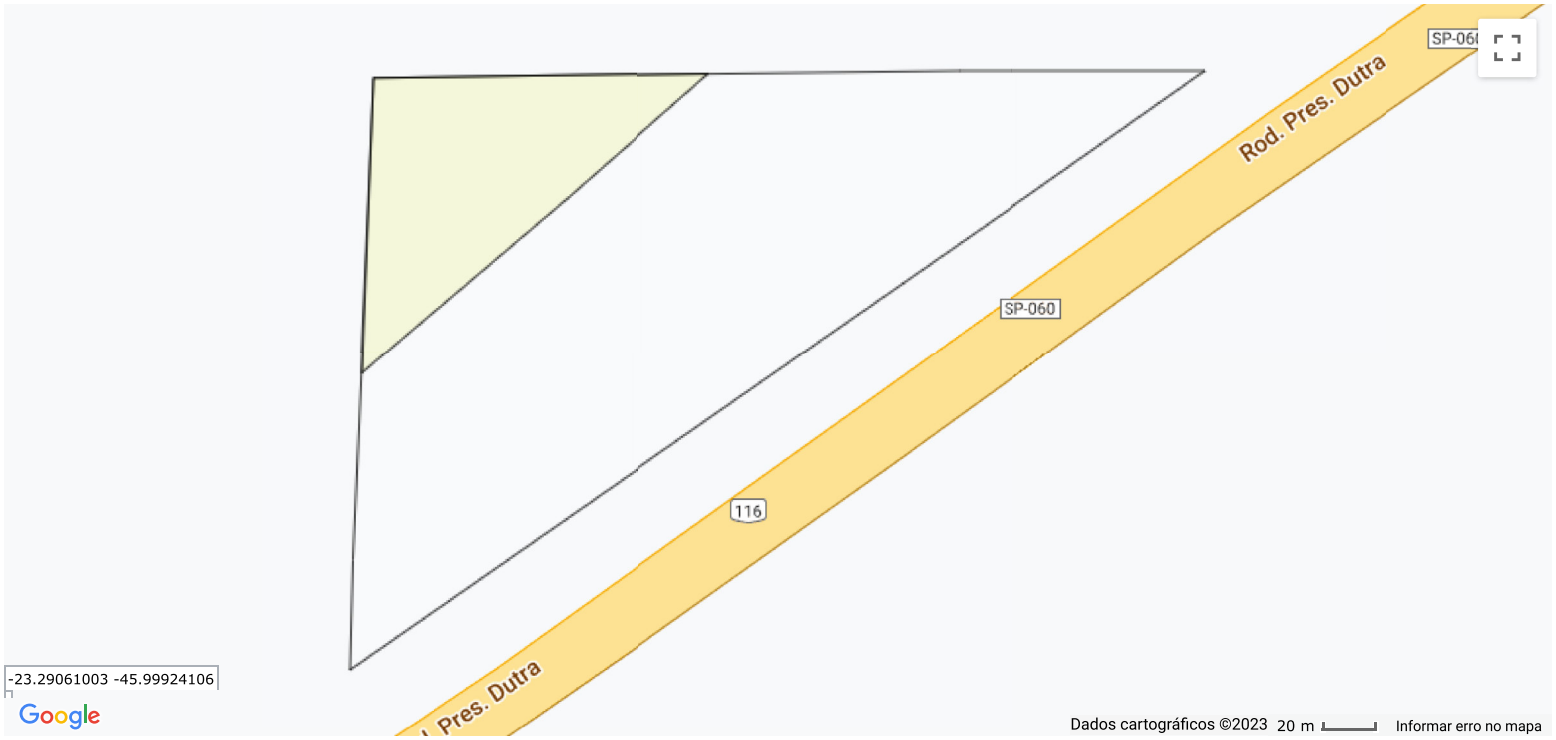

LEGENDA

- Propriedade
- Reserva Legal

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Cadastro

Número: 35244020409217

SIGAM

ÁREAS

Tipo	Número de Itens	Área Calculada
Propriedade	1	3,4595 ha
Servidão Administrativa	0	0,0000 ha
Área Total da Propriedade	0	3,4595 ha
Rios com mais de 3 metros de largura média	0	0,0000 ha
Rios com até 3 metros de largura média	0	0,0000 ha
Nascentes e Veredas	0	0,0000 ha
Lago e Lagoa Natural	0	0,0000 ha
Outros corpos d'água	0	0,0000 ha
Outras APPs	0	0,0000 ha
Área Total de APP	0	0,0000 ha
Vegetação Nativa	0	0,0000 ha
Reserva Legal	1	0,6947 ha
Declividade entre 25° e 45°	0	0,0000 ha
Intervenção de baixo impacto	0	0,0000 ha
Ocupações regularmente implantadas em APP	0	0,0000 ha
Uso consolidado	0	0,0000 ha
Reserva Legal de Compensação ou Compensação por Supressão de Vegetação Nativa	0	0,0000 ha

As áreas podem diferir ligeiramente do constante em matrícula ou outros tipos de documento, assim como do georreferenciamento realizado dentro dos padrões do INCRA. Essas pequenas diferenças não são necessariamente erros no cadastro e podem, inclusive, ser ocasionadas pelas diferenças normalmente encontradas com o uso de diferentes sistemas de projeção cartográfica.

RESERVA LEGAL

Reserva Legal Exigida (ha) : 0,6919 ha **Déficit :** 0,0000

RESERVA LEGAL NO IMÓVEL

Tipo de Área	Área (ha)	% Área do Imóvel	Área Sobreposta App (ha)
Proposta	0,6947	20,08%	0,0000

TOTAL DE ÁREAS (ha) : 0,6947

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Cadastro

SIGAM

ÁREAS NO IMÓVEL VINCULADAS A OUTROS CADASTROS:

Reserva Legal de Compensação

Área lançadas (ha) : 0,0000 **Área disponível (ha) :** 0,0000 **Área vinculada (ha) :** 0

INFORMAÇÕES GERAIS

1º

As informações prestadas neste Cadastro são de caráter declaratório;

2º Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou e os dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeito à pena prevista no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e no art. 69-A da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3º Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel;

4º Este cadastro não será considerado título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse;

5º

Será cancelada, total ou parcialmente, eventual compensação da Reserva Legal realizada por meio de alienação ao poder público, se, no prazo de 10 anos, a contar do registro da aludida alienação na matrícula do imóvel, ocorrer evicção ou qualquer outro fato que afete a transferência da área ao poder público, com destaque para os casos em que a alienação tiver sido efetuada por quem não era o legítimo titular do domínio da área.

6º

Cancelada total ou parcialmente eventual compensação de Reserva Legal efetuada por meio de alienação de área inserida em Unidade de Conservação ao poder público, o(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel rural deverá (ão) regularizar o déficit de Reserva Legal do imóvel no prazo estabelecido pelo órgão competente.